

O Direito enquanto normalização institucional: o caso do especismo.

Bruno Garrote Marques

Doutor em Filosofia e Teoria do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Coordenador Responsável pela Disciplina de cultura e extensão "Corpo e Consciência Jurídica"; da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Ênfase e interesse acadêmico na área de Epistemologia; Hermenêutica Jurídica e Filosófica; Deontologia; Teoria do Estado; Moralidade política; Fenomenologia; Direito Constitucional; Biopolítica; Minorias; Discriminação; Instituições e Estruturas de poder e de exclusão do Outro. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7073038679811967>.

email: garrote.bg@gmail.com

Recebido: 31.03.2017 | Aceito: 05.05.2017

Resumo: Esse artigo possui como objetivo mostrar como a aplicação de um método sócio-psicológico contribui para uma melhor compreensão do fenômeno jurídico e da normalização institucional, a partir do caso-exemplo do especismo. Trata-se de entender que o Direito constitui e é constituído por hábitos não-conscientes, os quais precisam ser revisitados constante-mente de forma reflexiva e receptiva, se quisermos ampliar-mos cada vez mais as nossas proteções morais e jurídicas para uma concepção de Outro mais alargada. Valendo-nos dos instrumentos conceituais analíticos desenvolvidos pela psicóloga social Melanie Joy percebemos com maior clareza as estruturas psico-físicas geradoras e mantenedoras de abusos, preconceitos e distanciamentos, bem como passamos a possuir algumas ferramentas para a expansão de tal consciência e superação de certos mecanismos de defesa mentais sustentadores de ideologias de dominação – atuais e futuras. Passar a compreender a relação entre vontade, conhecimento e ação nos ajuda a entender que o Direito é constantemente reforçado e modificado pelos indivíduos (juristas ou não) que compõem a sociedade e, assim, entender o Direito enquanto moralidade política indissociável

das escolhas existenciais diárias, estimulando-se uma constante auto-reflexão compartilhada, a qual perpassa por um cuidado de Si, o qual implica em um cuidado do Outro e vice-versa. En-tender essas conexões contribui para avançarmos nas melhores estratégias voltadas para os direitos dos animais e de grupos oprimidos em geral.

Palavras-chave: direito; hábito; instituição; psicologia; especismo.

Abstract: This article aims to show how the use of a socio-psychological method contributes to a better understanding of the legal phenomenon and the institutional normalization, by using the example-case of speciesism. It is a question of understanding that the Law constitutes and consists of non-conscious habits, which need to be constantly revisited in a reflexive and receptive way if we are to extend our moral and juridical protections to a broader conception of the Other. Using the analytical conceptual tools developed by the social psychologist Melanie Joy, we perceive with greater clarity the psycho-physical structures that generate and maintain abuses, prejudices and detachment, as well as we gain some tools for the expansion of such consciousness and for the overcoming of certain mental defence mechanisms which sustain ideologies of domination – current and future. Understanding the relation between will, knowledge and action helps us to understand that Law is constantly reinforced and modified by individuals (jurists or not) who integrate society and, thus, understand Law as a political morality inseparable from everyday existential choices, in order to stimulate a constant shared self-reflection, which take place as a care of the Self, which, by its turn, implies a care of the Other – and vice versa. Understanding these connections contributes to advancing the best strategies for animal rights and oppressed groups in general.

Keywords: law; habits; institution; psychology; speciesism.

Sumário: 1. Vontade, conhecimento e ação: fazendo a conexão; 2. O Direito como hábito: o Normal, o Natural e o Necessário; 3. O Especismo e o vínculo com outras opressões institucionais; 4. Para além dos diversos distanciamentos; 5. Referências Bibliográficas

1. Vontade, conhecimento e ação: fazendo a conexão

Em diversas teorias do Direito é frequente a tendência de separação entre vontade, conhecimento e ação. Em Kelsen, por exemplo, isso é muito claro quando ele explica a diferença entre a função de um juiz e de um pesquisador/teórico/cientista do Direito. Este atuaria no âmbito do conhecimento, tendo a capacidade para explicitar e montar a moldura jurídica (descrição), enquanto aquele, o juiz ou outro intérprete autêntico competente qualquer, atua no âmbito não somente do conhecimento, mas também da vontade ao realmente decidir sobre o direito (prescrição). Não entrarei aqui em questões de teoria do direito ou filosofia da linguagem específicas ao problema da interpretação e objetividade, nem em termos de descrição e prescrição, as quais merecem, por si só, estudos detalhados a parte.¹ O importante nesse ponto inicial é destacar que ainda há muita crença na efetiva diferença entre esses campos. Kelsen, que direta ou indiretamente influenciou muito a ciência jurídica e também a prática (tendo constantemente seu pensamento distorcido), explicitava muito seriamente essa distinção, tendo inclusive concluído a sua obra mais conhecida da seguinte maneira:

É que uma tal interpretação científica pode mostrar à autoridade legisladora quão longe está a sua obra de satisfazer à exigência técnico-jurídica de uma formulação de normas jurídicas o mais possível inequívocas ou, pelo menos, de uma formulação feita por maneira tal que a inevitável pluralidade de significações seja reduzida a um mínimo e, assim, se obtenha o maior grau possível de segurança jurídica.²

Esse parágrafo deve ser compreendido juntamente com o pensamento kelseniano como um todo, mas é um bom exemplo da crença da ciência em garantir certas seguranças, principalmente ao defender análises supostamente mais objetivas. Isso, todavia, é um descuido sobre o modo como a

1 Para um maior estudo detalhado de tais questões, *vide* o livro *Objeti-vidade e Interpretação: o debate meta-filosófico atrás do debate entre R. Dworkin e S. Fish*. GARROTE (2016b).

2 KELSEN (2006: 396-397)

linguagem funciona, o que fica claro na ideia de uma suposta moldura jurídica de interpretação. Existe um pensamento de que alguns devem interpretar, realizando um ato de conhecimento (listando todas as interpretações possíveis de uma norma, por exemplo, o que poderia ajudar em melhores estratégias a partir dessa “descrição” sobre o que é o Direito); enquanto outros (juízes ou pessoas competentes) fariam um ato de vontade, realmente tendo uma escolha e desejos (dizendo o que o direito deve ser, “prescrevendo” dentro de determinado âmbito de ações possíveis), não estando simplesmente conhecendo ou descrevendo; enquanto, por fim, outros simplesmente agiriam como os policiais ou aqueles que vão efetivamente obedecer a uma ordem, executando-a (estando no campo das ações, onde haveria pouca ou nenhuma margem para discricão).

É preciso, todavia, compreender que as interpretações são inevitavelmente políticas e, nesse sentido, todo ato de conhecimento também é um ato de vontade, engendrado, pois, em uma ação. Como dito, não esmiuçarei uma crítica à Kelsen aqui, nem a outras correntes que seguem essa linha de pensamento em algum nível ao não compreenderem a interpenetração destes três conceitos dentro do fenômeno jurídico e em todas as diferentes posições (seja um cientista, juiz ou policial ou um cidadão qualquer). Porém, é importante saber que compreender isso é entender política, sob um ponto de vista de nossas ações no mundo, as quais, consciente ou inconscientemente, afetam os Outros, reforçando, alterando e/ou frontalmente transgredindo regras, ou seja, sempre se está afetando o próprio comportamento futuro e também o comportamento dos Outros dentro de uma existência compartilhada.

Não somente cada ator ligado ao direito (v.g., professor acadêmico, juiz ou policial) pode percorrer esses três âmbitos (vontade, conhecimento, ação) durante sua carreira, mas, sim, em cada fenômeno é inevitável se estar agindo ao mesmo tempo nesses âmbitos. Além disso, não é somente um tipo de ação em cada âmbito, mas o mesmo fenômeno ligado a um indivíduo possui inevitavelmente diferentes perspectivas e momentos relacionados ao conhecimento, outros tantos relacionados à vontade e outros à ação – e importante entender que tais

momentos são uma divisão didática, a depender do que quer ser evidenciado pelo emissor, e não uma divisão real e estanque. Um juiz terá o momento de conhecimento do caso, das leis, da jurisprudência, mas também a própria escolha, consciente ou não, para qual aspecto do caso dar mais importância, qual jurisprudência escolher etc. Há também um ato de vontade, o qual é indissociável do conhecer, na medida em que afeta o desejo de conhecer e o como se irá conhecer. Além disso, conhecer é, nesse sentido, uma ação (uma enação) e será concretizado em diversas ações, as quais modificam a própria vontade e, portanto, novamente o próprio conhecer ao longo do processo.

Igualmente, um professor acadêmico conhecerá as leis, casos, jurisprudências, teorias etc., e tudo isso será igualmente influenciado e realizado indissociavelmente de uma vontade, de uma escolha que molda o que e como conhecer; e, por fim, isso também estará imbricado com ações ao longo deste processo de interpretação e passagem de conteúdo para os alunos (ou não, supondo que seja simplesmente a análise de um pensamento teórico ou um parecer jurídico; o qual, de todo modo terá interlocutores).

Por fim, um policial também precisará conhecer as leis, táticas legais de ação e a sua vontade irá afetar o modo como escolhe quais normas e de que modo elas serão interpretadas, podendo, inclusive, escolher realizar uma ação final de não cumprir determinada ordem de execução de um superior por compreender que isso não é Direito – tal agente “desobediente” pode ter raciocinado conscientemente sobre o âmbito “estritamente” jurídico ou não.

Nesse sentido, evidentemente, que podemos pensar que algumas dessas figuras terão mais poder ou menos poder a depender do campo de atuação em que se encontram, no sentido do poder de escolher uma ação e efetivamente fazer valer suas ações finais sem muitas posições contrárias. Um juiz é considerado mais apto e com mais poder para a interpretação da constituição ou de uma lei do que um policial ou um cartorário. Todavia, estes últimos podem decidir não cumprir determinada

ação (ou a efetivarem de forma diversa à mandada/recomendada) por acharem que ela não é Direito, é ilegal ou simplesmente por entenderem também ser juridicamente possível outro caminho alternativo e novo. Tal descumprimento poderá ser levado, se a autoridade superior deste “sujeito desobediente” não concordar com essa postura, até, inclusive, o Supremo Tribunal Federal, o qual poderá se posicionar a favor deste pequeno grande agente e, agora, pequeno grande intérprete do Direito, podendo ter estimulado, inclusive, uma mutação constitucional ou, no mínimo, uma evolução jurisprudencial – com isso, deixe-se claro, não pretendo retratar o judiciário, muito menos o STF, como o superego da sociedade; muito pelo contrário.³

Um policial ou grupo de policiais que desobedece um comando de conter violentamente um grupo de professores ou estudantes manifestando pacificamente pode sofrer sanções administrativas e, às vezes, até criminais de insubordinação. Porém, isso também pode ser o início de um movimento ou ação jurídico-política, a qual pode terminar no julgamento de abuso de poder dos comandantes e na reformulação de quais táticas podem ser utilizadas para quais grupos e em quais situações – tudo é possível no Direito, o qual é construído constantemente das mais diversas e inusitadas formas. Diante da repressão abusiva e violenta às manifestações correntes no país desde alguns anos, foram geradas muitas discussões e, inclusive, projetos

3 A pesquisadora Ingeborg Maus, em seu artigo “Judiciário como superego da sociedade: o papel da atividade jurisprudencial na ‘sociedade órfã’”, mostra que por detrás de generosas e aparentemente vanguardistas ideias de garantia judicial de liberdade, de principiologia da interpretação constitucional e da ampla judicialização estatal, podem se esconder uma vontade de dominação, irracionalidades diversas e arbítrios cerceadores das autonomias dos indivíduos e da soberania popular, constituindo um obstáculo a uma política constitucional libertadora – *vide* em MAUS (2000). Isso é condizente com o que apresento nesse artigo e com o defendido em minha tese de doutorado, pois se trata dos próprios indivíduos não delegarem a sua capacidade e responsabilidade social de constituidores e intérpretes do Direito, prezando pela formação crítica e reflexiva de grupos auto-organizados na própria sociedade civil, bem como pela atuação muitas vezes incipiente de indivíduos “sozinhos”, o dito “pequeno grande intérprete do Direito”; se se quer um fenômeno jurídico constantemente revisado de forma mais orgânica, compartilhada, descentralizada, receptiva e cada vez mais integral.

de leis repensando os “meios mais adequados” e a melhor regulamentação da justificativa para o uso de balas de borracha e gás, por exemplo, principalmente contra grupos que estão se manifestando, em sua maioria, pacificamente. Isso tem de ver com ações não somente de pressão social, mas também relatos, muitos extraoficiais, dos próprios policiais sobre como certas ordens e ações são passadas pelos comandantes autoritários e anti-democráticos. Isso, portanto, extraoficialmente ou não, é uma ajuda de interpretação com fortes implicações políticas e, portanto, com fortes consequências jurídicas, podendo não somente relatar abusos, mas promover novas leis que compreendam melhor qual deve ser o Direito legislado e qual deve ser uma melhor interpretação dos direitos e garantias constitucionais, por exemplo.

Outro breve exemplo seria pensar que atualmente no Brasil há por volta de 10 casos formalizados, até o 1º semestre de 2016, de uniões estáveis poliafetivas⁴. Isso significa que “meros” tabeliões, que deveriam simplesmente homologar, cumprir e executar leis, realizaram uma interpretação inusual, a partir de demandas sociais que já pedem por tais mudanças sociais. Tal ação contribuiu para as já crescentes discussões sobre essa questão. Se a homologação dessas uniões estáveis poliafetivas se tornarão normais e jurídicas no Brasil como um todo, isso irá depender de vários fatores. Porém, esse é só um breve exemplo para mostrar que, em todas as situações citadas acima, as escolhas sobre o quê, como conhecer, de que modo agir, qual desejo de agir deve ser estimulado, qual não, como decidir agir ao final etc. são ações que inevitavelmente afetam o Outro, conscientemente ou não – e perpassam tanto o âmbito do conhecimento quanto o da vontade e da ação. E, nesse sentido, são situações políticas, sendo um dever-ser para o público e não somente para o próprio indivíduo. Deste modo, o Direito pode ser visto como uma moralidade política – agora me valendo dessa importante expressão e catalogação de Dworkin.

4 Reportagem da Folha do dia 24/01/2016: “‘Casais’ de 3 ou mais parceiros obtêm união com papel passado no Brasil”. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/01/1732932-casais-de-3-ou-mais--parceiros-obtem-uniao-com-papel-passado-no-brasil.shtml>. Acessado em: 11/04/2016.

Essa percepção é importante de ser apontada para pensarmos criticamente. Conforme argumentado por Alexandre Costa:

Dizia Roberto Lyra Filho que a maior dificuldade em uma apresentação do direito não era mostrar como o senso comum enxerga o direito, “mas dissolver as imagens falsas ou distorcidas que muita gente aceita como retrato real”. Com efeito, o senso comum dos juristas está repleto de imagens distorcidas, de conceitos que aparentam ser frutos de uma ciência *neutra e desinteressada*, mas que possuem forte conotação ideológica.⁵

E igualmente neste outro trecho:

Luis Alberto Warat ressaltou que não existem palavras inocentes, pois o espaço social onde elas são produzidas é condição da instauração das relações de poder. Embora essa observação seja válida para a comunicação em geral, ela adquire especial relevância no campo do direito, pois, como o discurso jurídico orienta a utilização da violência politicamente organizada, a defesa de uma determinada concepção jurídica é sempre uma atividade com conseqüências práticas. Dessa forma, a cada vez que um jurista defende uma determinada concepção de *propriedade*, de *casamento* ou de *união estável*, além de posicionar-se frente a um problema teórico, ele influencia o modo como o direito regulará a vida das pessoas. Portanto, não há concepção jurídica inocente, pois as questões jurídicas não são problemas meramente científicos, mas possuem também uma dimensão política e ideológica, que pode ser mais ou menos acentuada, conforme o caso.⁶

Tais trechos mostram justamente essa dificuldade de se perceber que as construções de retratos supostamente reais sobre alguma questão jurídica são feitas por argumentações e práticas jurídicas com fortes conotações ideológico-políticas. Porém, o senso comum tende a tomá-las como posições relativamente

5 COSTA (2001: 71)

6 COSTA (2001: 75)

neutras ou desinteressadas. Nesse sentido, é interessante notar que a qualquer aluno de Direito já foi ensinado sobre os diversos interesses envolvidos em uma questão jurídica qualquer. Todavia, isso não o impede de ir formando posições cristalizadas envolta de determinadas conceitos e argumentos, criando, pois, uma grande dificuldade epistemológica e, portanto, hermenêutica de se ressignificar certos temas e termos. Como dito por Warat nessa citação, não há palavras inocentes e, em afinidade com Dworkin, é bom lembrarmos que não há, de forma definitiva, casos fáceis ou difíceis. A construção do que são casos fáceis ou difíceis é, sempre bom lembrar, uma construção; e qualquer caso fácil atual pode se tornar um caso difícil a partir de alguma interpretação inovadora – assim como pacificações acerca de algum assunto irão tornar casos difíceis em casos fáceis.

A questão, todavia, é entender que não existem palavras inocentes, nem conceitos acabados ou isentos de um projeto político sobre a sociedade que se deseja manter ou desenvolver. Nesse sentido, ter essa compreensão dentro do âmbito da teoria e prática jurídica é extremamente importante, pois, como destacado pelas citações, sendo o discurso jurídico inevitavelmente ligado à utilização da violência politicamente organizada, as consequências de determinadas palavras, argumentações e ações jurídicas são muito diretas, muito práticas e profundamente existenciais.

Tenho, portanto, uma notícia boa e uma ruim: não existem hábitos inocentes.

A notícia boa e a ruim é a mesma: todos nós, cidadãos, contribuímos para o fenômeno jurídico, de um modo ou de outro. Nesse sentido, nenhum de nossos comportamentos, palavras ou hábitos deveriam ser pensados como inocentes, pois todos vêm de um espaço social compartilhável, o qual inevitavelmente está imbricado em relações de poder, conscientemente ou não. Inicialmente alguns podem achar isso ruim, pois se perderia uma suposta neutralidade ou imparcialidade e certa possibilidade de “levar a vida sem ser incomodado e sem incomodar”, como se fosse possível viver uma vida neutra, sem afetar

e sem afetado pelos outros, ou seja, uma vida privada e não pública. Todavia, podemos começar a encarar isso como uma boa notícia, na medida em que os comportamentos e hábitos aceitos como óbvios e aparentemente auto-legitimadores também precisam de justificativas. Nesse sentido, o aumento de debates críticos e exigências de nos revermos constantemente diante de novas posições e novas ideias nos instigaria para a possibilidade de construir relações inter-individuais cada vez melhores. E, deste modo, qualquer vida, mesmo a mais simples e supostamente hermética ou solitária que seja, diz algo para o mundo e para os Outros – e, nesse sentido, é inescapavelmente pública e, portanto, política. Em síntese, quão boa ou ruim é essa notícia dependerá da nossa capacidade reflexiva de rever os nossos hábitos e comportamentos dentro desta sociedade compartilhada – e, também, da nossa capacidade de estimular isso nos Outros de modo não agressivo.

2. O Direito como hábito: o Normal, o Natural e o Necessário

Hábitos não são fáceis de perceber, nem simples de serem mudados. Todavia, exercitar constantemente uma postura receptiva para o diferente vai nos deixando menos rígidos e com uma maior adaptabilidade crítica.

A partir do que foi dito, irei desenvolver a seguir certas análises sobre a importância de se estudar a formação, manutenção e modificação de hábitos e de padrões não-críticos para o estudo e prática do Direito. Para tanto utilizarei principalmente as pesquisas de Melanie Joy, que realizou o seu mestrado em Harvard na área de Educação e seu Doutorado na Universidade de Saybrook na área de Psicologia Social. Em vista das áreas de sua especialização já é possível enxergar a grande pertinência dela para esse estudo em questão, uma vez que ela visa integrar, educação, psicologia e sociedade, que é justamente um dos grandes objetivos deste artigo: repensar a noção de educação, conhecimento de si próprio e formação de consciências não-reflexivas. Nesta tese, portanto, faz-se

necessário um estudo de psicologia o qual leva em conta o importante papel da sociedade nesse processo de formação do indivíduo e, igualmente, a importância dos indivíduos na modificação da sociedade como um todo.

Nessa parte, pretendo mostrar certos métodos tanto de análise sobre a formação da consciência, quanto métodos para se formar uma consciência mais reflexiva e, nesse sentido, mais expandida para outros âmbitos morais-jurídicos, obtendo-se ferramentas para modificação de si próprio e, portanto, para modificação das relações com os Outros. Dito isso, é importante dizer que várias exemplificações concretas poderiam ser trazidas no intuito de aplicar a estrutura de pensamento reflexivo enfatizado pela pesquisa de Melanie Joy, baseada no que ela chamou de os 3 Ns (normal, natural e necessário). A saber, racismo, machismo, lgbtqfobia, especismo e outros casos de distanciamentos. Todavia, o foco maior será no especismo e no modo como a estrutura de opressão e manutenção dessa ideologia em específico é semelhante aos outros casos – e, por ser uma ideologia menos criticada e refletida atualmente, é importar darmos maior atenção a ela, a qual muito nos ensinará sobre o modo de lidar com tantas outras formas de exclusão e agressão.

Dito isso, comecemos propriamente com as ferramentas de análise dessa psicóloga social. Segundo Joy, há três mecanismos de defesa mentais que permitem que comportamentos/ ações abusivas continuem ocorrendo – mecanismos, pois, de construção e manutenção de uma vida e consciência limitada e não reflexiva. Estes são: negação, justificação e distorções cognitivas. Eles são permeados pelos adjetivos vindos de 3 Ns (normal, natural e necessário), os quais são mais facilmente percebidos no mecanismo “justificação”. Tanto os mecanismos de defesa quanto tais adjetivos funcionam sistematicamente, podendo um deles ter mais impacto em um indivíduo do que em outro e/ou podendo um deles ser mais forte enquanto ideologia repercutida pela maioria dos indivíduos em uma sociedade. Vejamos a seguir algumas definições em abstrato para, depois, podermos pensar concretamente tais conceitos.

Segundo a psicóloga social Joy:

i) Negação: é não querer olhar para o que ocorre. Existe uma invisibilidade, sendo um mecanismo de defesa muito comum usado em diferentes momentos de nossa vida para nos escusarmos do dever de sermos reflexivos e morais (judeus no nazismo, violência doméstica, racismo velado etc.).

ii) Justificação: ocorre quando justificamos ações e comportamentos por argumentos não-rationais, sendo que esse mecanismo de defesa costuma vir calçado nos 3 Ns (normal, natural e necessário).

ii.1) Normal: ocorre quando uma ideologia adquire o caráter normativo e seus princípios viraram normas sociais, onde caminhos alternativos são obscurecidos ou parecem não existir; recompensa-se o conformismo e punem-se os comportamentos desviantes.

ii.2) Natural: ocorre quando o natural (ou supostamente natural) se traduz em justificável, sustentando-se uma ideologia por uma suposta base biológica e/ou com argumentos genéricos de que “sempre foi assim”, ou com referências divinas, ou seja, a naturalização torna uma suposta base histórica, divina ou biológica em um argumento irrefutável, como se fosse evidente ou como essa suposta verdade se sustentasse por si só.

ii.3) Necessário: esse mecanismo utiliza desde imagens econômicas, questões biológicas (ligando o necessário com o natural em alguns casos) e até imagens de medo, no intuito de causar insegurança e comprovar a “necessidade” da manutenção da ideologia/comportamento em questão em função do que seria supostamente necessário para o bom funcionamento da sociedade.

iii) Distorções cognitivas: formadas pelo trio cognitivo objetivação, desindividualização e dicotomização.

iii.1.) Objetificação: processo de encarar um ser vivo com características mais próximas de um objeto inanimado, uma

7 JOY (2014: 94-125) e JOY (2015: vídeo)

coisa. Há vários mecanismos/técnicas de objetivação, um deles sendo a linguagem objetiva (como um poderoso meio de distanciamento); outro a legitimação pelas instituições (legislação e políticas públicas), as quais repercutem esses valores.

iii.2) Desindividualização: definir os indivíduos apenas em termos de sua identidade de grupo, como se tivessem as mesmas características de qualquer outro membro deste grupo específico. Os indivíduos não são pensados com suas personalidades, preferências, manias, mas, sim, enquanto uma ideia que se tem do grupo como um todo, a qual, inclusive, costuma estar repleta de características caricaturais que irão facilitar a manutenção da ideologia dominante e um controle ainda maior sobre tais indivíduos.

iii.3) Dicotomização: é um processo de encaixar o Outro em duas categorias (ou mais), as quais normalmente estão em oposição, criando-se categorias inflexíveis, separando grupos no âmbito mental e emocional, estimulando comportamentos muito diferentes com relação a eles. A categorização não é um problema em si, mas essa dicotomização costuma estar aliada a um processo de criação de dualidades com fins de dominação e abuso, criando-se e/ou distorcendo-se características, semelhanças e diferenças reais desses grupos e dos indivíduos que os compõem.

Joy propõe que usemos os conceitos acima para pensarmos nos diversos comportamentos vinculados a ideologias, as quais foram dominantes historicamente, no intuito de percebermos tanto os efeitos delas atualmente quanto como funcionam outras ideologias ainda dominantes e presentes, cujas críticas ainda não foram feitas de forma contundente, em vista desses mecanismos mentais. Sempre há, é claro, diferentes fatores para determinados comportamentos ocorrerem e se sustentarem enquanto valores legítimos e aceitos dentro de uma sociedade. Ela não pretende exaurir todos esses fatores, mas, sim, mostrar como esse fenômeno funciona sob determinado ponto de vista

mental e como podemos tentar superá-lo também a partir dessa perspectiva.⁸

Vejamos esse trecho:

Apesar das falsidades que tecem nossa rede de segurança psicológica e emocional, suprimir a verdade consome energia. Custa um esforço contínuo ficar cego ao que está bem na nossa frente, permanecer desatento a incoerências flagrantes e impedir que nossos autênticos sentimentos venham à superfície. Assim, embora tenhamos nos tornado peritos em ignorar a parte de nós que conhece a verdade, devemos ser continuamente treinados para manter a desconexão entre nossa consciência e nossa empatia.⁹

É sempre bom lembrar que a noção de verdade utilizada neste trecho não é em termos absolutos, mas compreende uma construção histórica do aparecimento da verdade e do que no futuro fica mais óbvio para muitas pessoas, sendo que outrora não era: “Quando uma ideologia está em seu início, esses mitos raramente são submetidos a exame. Contudo, quando o sistema finalmente desmorona, os 3 Ns são reconhecidos como absurdos”.¹⁰

Nesse ponto, Joy passa a falar dos criadores dos mitos e dos mantenedores do mito, o qual é alimentado ativamente e conscientemente por vários grupos interessados em sua existência por questões de privilégios econômicos, sociais etc. Todavia, o mais importante é a manutenção dos mitos de modo inconsciente, pois essa é feita pela maioria, pelas autoridades e por profissionais das mais diversas áreas do conhecimento humano (não somente do direito), mesmo por aqueles dos quais se esperaria uma postura mais reflexiva. Nesse sentido:

O objetivo prático dos mitos é *legitimar* o sistema. Quando uma ideologia é legitimada, seus princípios são sancionados

8 JOY (2015: vídeo)

9 JOY (2014: 95-96)

10JOY (2014: 95)

por todas as instituições sociais e os Três Ns são difundidos através de todos os canais sociais. Agir de acordo com a ideologia é [uma] coisa legal e é considerado razoável e ético. (...) Embora todas as instituições ajudem a legitimar a ideologia, duas em particular desempenham um papel crítico: o sistema legal e a mídia jornalística. Converter em lei os princípios de uma ideologia impõe uma conformidade ao sistema.¹¹

Vejam que Joy destaca o papel do Direito (sistema legal/jurídico) como um importante legitimador de ideologias e promotor da institucionalização de mitos abusivos, o que, como venho dizendo, confere particular importância para que este tipo de estudo esteja cada vez mais presente e pensada principalmente dentro das Faculdades de Direito. A normalização institucional de alguns comportamentos por meio do direito é um fenômeno para o qual precisamos estar atentos, se pretendemos melhor entender o Direito, mas também as nossas contribuições para o reforço e/ou para as mudanças das instituições que compartilhamos.

Assim sendo, a partir dessa bagagem teórica de Melanie Joy, irei focalizar, a seguir, no exemplo concreto do especismo, o qual é amplamente mantido em nossa sociedade, tendo ainda pouco consciência individual e geral sobre essa ideologia. Vejamos.

3. O Especismo e o vínculo com outras opressões institucionais

Como todos os outros grandes movimentos recentes de luta por direitos (negro, feminista e lgbtq), o movimento em defesa dos direitos dos animais também possui diversas linhas e controvérsias internas. Porém, conquanto o racismo, o machismo e a lgbtqfobia ainda tenham muito a crescer e ganhar em termos de direitos e espaço institucional, é inegável que,

11 JOY (2014: 100) e JOY (2015: vídeo)

comparativamente aos direitos dos animais, esses três grandes movimentos já possuem, ao menos na maioria das sociedades contemporâneas inseridas no que se chama de Estado Democrático de Direito, certo reconhecimento – mínimo que seja em alguns lugares – acerca de suas lutas e demanda por direitos, os quais, repito, ainda tem um longo caminho pela frente. Há certa mentalidade na população em geral sobre a imoralidade das discriminações e abusos envolvendo racismo, machismo e lgbtqfobia. Todavia, repito, é claro que o nível das repercussões e infiltrações desses preconceitos é variado e podem ser muito sutis e, por isso, ainda fará muito sentido estudar e lutar por tais questões, direitos e reconhecimento por muito tempo no futuro. Como se sabe, o machismo, racismo e lgbtqfobia ainda estão muito presentes mesmo nessas sociedades ditas avançadas, sendo sua presença por vezes muito sutil e velada, mas, em muitos casos, infelizmente também muito explícitas e diretas. No Brasil ainda se mata por tais preconceitos: seja a seletividade policial contra os negros, os crimes de violência contra a mulher ou a exploração sexual e mortes de travestis – os números são altos e muitos ruins, principalmente se comparando com outros países também ditos Estados Democráticos de Direito. Ou seja, o Direito ainda está atrasado em muitos lugares, mas, mesmos nos lugares com mais garantias, socialmente ainda é preciso muita mudança e efetivação de tais direitos.

Nesse sentido, interessante pensarmos que a ordem de apresentação dessas ideologias de agressão e, portanto, de preconceitos mostra não somente a ordem do aparecimento mais sistematizado desses movimentos sociais enquanto luta, mas também a ordem de construção, legalização e institucionalização de alguns direitos e dos respectivos reconhecimentos desse Outro excluído e/ou distanciado. Ou seja, primeiro se aboliu a escravidão negra, depois as mulheres começam a ter igualdades jurídico-políticas e, por fim, as pessoas lgbtq também avançam nessas demandas. Essa ordem, portanto, parece também mostrar que o nível de amadurecimento das instituições e da mentalidade coletiva é progressivo e demanda tempo. Isso é observável justamente no último caso (lgbtq), no qual é possível vermos um movimento ainda na luta para não somente amplamente mais reconhecido, mas para ter efetivados

direitos fundamentais já reconhecidos pelas outras categorias anteriores. E, assim, os últimos parecem sempre ainda estarem mais atrasados em terem sua causa reconhecida e seus direitos assegurados do que os primeiros (mais antigos historicamente em termos de movimento social organizado).

Conforme dito, é importante também compreender que: um ponto é reconhecer certos direitos sob o ponto de vista legal e outro ponto é uma mudança social efetiva, implementando-se esses direitos na prática – e, inclusive, entrando no nosso senso-comum. São dois fenômenos interligados, mas, como afirmado, é preciso que certos valores “novos” sejam disseminados e internalizados na mentalidade da população. Conforme já vimos em Melanie Joy, quando um sistema de crenças abusivas está em seu início e/ou em um momento histórico ainda de auge e de manutenção, os mitos e processos mentais que os mantém não são submetidos a um exame muito reflexivo ou analítico pela maioria da população. Porém, quando o sistema finalmente desmorona, alguns comportamentos outrora reconhecidos como legítimos, passam a ser caracterizados como absurdos.¹²

Também por essa ordem de aparecimento de lutas organizadas e gradativa mudança de mentalidade, o racismo é compreendido atualmente, em geral, como mais reprovável do que o machismo e o machismo como mais reprovável do que a lgbtqfobia. Isso pode ser observado no fato de que, na maioria das situações, se alguém é contra a lgbtqfobia, ela muito provavelmente já será contra o machismo e também contra o racismo. Igualmente se alguém é contra o machismo muito provavelmente será contra o racismo. Todavia, se andarmos na direção contrária, a mentalidade não será a mesma. Pessoas contra o racismo, podem não ser contra, nem estarem muito conscientes sobre os problemas do machismo. E, igualmente, pessoas contra o machismo podem não ser contra nem estarem muito conscientes sobre os problemas da lgbtqfobia. Para isso poderíamos trazer diferentes explicações, porém, para o propósito deste artigo, basta simplesmente notar esse processo de surgimento de uma ideia, de uma causa, que percebe certas injustiças e passa a se organizar sócio-politicamente para

12 JOY (2014: 95)

mostrar o porquê dessa fenômeno/comportamento ser abusivo/ injusto a partir de não somente outras noções de injustiças e ilegalidades já compartilhadas dentro da comunidade, mas também tentando desenvolver essas noções para abarcar casos ainda não abarcados devido a uma incoerência e dificuldade mental (como vimos em Melanie Joy).

Contribui-se, assim, para o desenvolvimento da moralidade política, a qual demora um pouco para ser afetada e modificada, uma vez que uma mudança costuma sair de um grupo pequeno e mais fechado, com um pensamento reflexivo e contra-majoritário, para depois se caminhar para um senso-comum majoritário e disseminado. É um processo que demanda esforço social, jurídico e político para que seja concretizado. Não é intuitivo nem óbvio que o racismo é errado. Isso é uma construção histórica conquistada e transmitida na educação dos novos cidadãos a partir de determinada época. E o mesmo ocorre para outras discriminações e ideologias. E, felizmente, quanto mais reflexivos vamos ficando para um problema em específico, maior a possibilidade de expandir essa nossa reflexão para outros novos abusos que forem chegando a nosso conhecimento. E, igualmente, quanto mais fechados e menos reflexivos, menor a nossa capacidade para enxergar novas demandas sociais vindas de qualquer abuso fora do nosso âmbito confortável de vida e de controle.

Pinker e Goldstein trazem boas contribuições nesse sentido – respectivamente, um psicólogo, cientista cognitivo e linguista; e uma filósofa da mente. Segundo eles, se olharmos para a história do progresso moral, é possível enxergar certa linha desde o desenvolvimento de argumentos racionais por algumas pessoas/pensadores-reflexivos (os quais podem ficar obscuros por décadas até serem retomados por outros em outra época mais propícia) até as mudanças na maneira como a maioria da população realmente pensa e sente diante de alguns comportamentos e institutos. Em determinado momento, algum pensador ou grupo de pessoas traz argumentos para mostrar o porquê alguma prática é indefensável, irracional e inconsistente com os valores que compartilhamos e que deveríamos nutrir – a

saber, isso é o que Francione chama de esquizofrenia moral.¹³ A partir disso, tais ideias vão sendo espalhadas, debatidas e ganhando mais adeptos até chegarem a um ponto de tensão insustentável, onde a influência sobre líderes e legisladores vai aumentando, os quais fazem com que essas ideias sejam legalizadas e institucionalizadas. A partir disso começa a ocorrer de forma mais generalizada e sistematizada a absorção de tais ideias, as quais eventualmente entram para o senso-comum das noções de justiça e decência da população em geral. Então, gradualmente, vai se tornando mais rápido e eficaz o processo de esquecimento e estranhamento não somente em relação às práticas abusivas/injustas de antigamente, mas em relação aos próprios argumentos originais que impulsionaram tais mudanças. Ou seja, atualmente, poucos sentem a necessidade de pensar ou defender um argumento rigorosamente filosófico

13 FRANCIONE (2013: 21-ss). Essa questão é bem visível nos direitos animais, pois ela mostra claramente uma esquizofrenia entre pensamentos e entre pensamento e ação na sociedade atual. Fazendo uma releitura própria dos dados e argumentos do Francione; a esquizofrenia moral parece-me poder ser mostrada em duas premissas e uma conclusão, a qual mostra que todos são vegetarianos *stricto sensu* (veganos), porém são vegetarianos incoerentes ou inconscientemente hipócritas ou simplesmente ignorantes sobre algumas questões básicas de nutrição. (**Primeira premissa**): todos concordam que é errado infligir sofrimento, dor, agressão ou morte de forma desnecessária a um animal. Ou seja, se você não estiver em um caso de legítima defesa para proteger a sua vida ou algo do tipo, não concordaria que é defensável causar um mal a um animal simplesmente por capricho ou algum deleite – “estava batendo naquele cachorro porque achei divertido” etc. (**Segunda premissa**): É possível uma alimentação vegetariana *stricto sensu* (vegana) saudável em qualquer estágio da vida – isso já foi afirmado e reafirmado pela ONU, pelo Ministério da Saúde do Brasil, pelo Departamento de Alimentação dos EUA (FDA) e diversos órgãos oficiais internacionais. Isso é, hoje, um dado inconteste. (**Conclusão**): se você é contrário a qualquer comportamento que causa um sofrimento desnecessário ao animal (ser senciente) e se você sabe, ou sabe agora, que é desnecessário o consumo de produtos de origem animal para ter uma vida saudável (e quiçá até mais saudável), então a conclusão é que você racionalmente deveria ser vegetariano. Isso, é claro, está no plano da razão e argumentação. Porém, não diz nada sobre dificuldades psicológicas de mudança de hábito. Isso é, portanto, uma esquizofrenia moral: concordamos com as premissas, mas não agimos de acordo com a conclusão, pois ela ainda é psicologicamente difícil para nós, ainda muito acostumados e confortáveis em nossos hábitos.

dentro de um debate de moralidade política para dizer que a escravidão negra é errada, pois os negros não são coisas, mas, sim, sujeitos. Atualmente, tais práticas e argumentos passados simplesmente nos parecem errados, não necessitando de maiores argumentações do porquê são errados, principalmente para quem não trabalha ou estuda tais temas academicamente, i.e., a maioria da sociedade.¹⁴

Todavia, é sempre importante lembrar que tais argumentos, contra as práticas que hoje consideramos absurdas, precisaram, em algum momento do passado, ser desenvolvidos para tentar mudar a mentalidade e argumentações daqueles que estavam inseridos em uma ideologia que não enxergava a incoerência e o absurdo de determinadas práticas. Reconhecer isso tem o valor não somente meta-narrativo histórico, mas também é uma ferramenta para percebermos como podemos – e devemos – ficar mais reflexivos para quais são os problemas que estão chamando as nossas atenções hoje. Seja para os casos mais velados e não tão explícitos ainda ligados às ideologias antigas (como racismo, machismo e lgbtqfobia), seja para os casos em que ainda não estamos abertos o suficiente para ouvir e nos atentar para abusos, existentes ou novos, por ainda estarmos demasiadamente envolvidos na mentalidade de nossa época. Perceber isso é poder agilizar cada vez mais esse processo de diagnóstico de abusos/injustiças e incoerências, facilitando efetivas modificações da mentalidade do todo, com as consequentes mudanças nos âmbitos jurídicos e nas diversas instituições valorativas da sociedade.

Tendo dito isso, vejamos como essas questões estruturais podem ser vistas em um problema atual, o qual ainda não é majoritariamente consciente nem refletido pelo disseminado senso comum, tendo pouquíssimas proteções jurídicas, por argumentos secundários, que ainda não entenderam o cerne da questão, sendo ainda largamente repercutido e mantido em vários âmbitos do conhecimento e nas diversas instituições: o Especismo.

Justamente por ainda estarmos presos a determinada

14 PINKER and GOLDSTEIN (2012: vídeo)

ideologia, a irracionalidade do especismo ainda não está em nosso senso comum, sendo, portanto, necessário na condição atual da história global, uma maior argumentação para mostrarmos o quão importante é começarmos a entender o fenômeno jurídico – e suas relações institucionais variadas – a partir das ferramentas reflexivas e analíticas trazidas por Melanie Joy. Não entrarei em todos os detalhes dos direitos animais, nem do especismo, para não se fugir do escopo deste artigo; todavia tentar-se-á mostrar como essa estrutura que venho construindo até então pode ser útil para pensarmos em como melhorar uma compreensão mais expandida da noção de Outro para outros seres sencientes, ou seja, seres com sistema nervoso capazes de sentir dor, prazer e outros sentimentos.

Especismo? Muitos nunca ouviram falar desse termo. Então, para começar, uma definição bem abrangente de especismo seria: realizar um comportamento discriminatório não-legítimo contra outras espécies a partir da pressuposição de superioridade de uma espécie. Essa definição é análoga a racismo e machismo/sexismo, pois racismo seria realizar um comportamento discriminatório não-legítimo contra outras raças a partir da pressuposição de superioridade de uma raça. Obviamente, atualmente já existe uma grande problematização cultural e biológica que superou o termo “raça”, porém o termo racismo ainda se manteve – algo parecido também ocorre com lgbtqfobia, pois não se trata propriamente de “fobia” em termos técnicos psicológicos. E, igualmente, machismo ou sexismo (termos não idênticos, mas com campos inter cruzados) seria realizar um comportamento discriminatório não-legítimo contra outro sexo a partir da pressuposição de superioridade de um sexo. No caso do racismo, tal categoria considerada superior costuma ser a branca (em contraposição a outras, que costuma ser a negra); enquanto no caso do machismo/sexismo, a categoria considerada superior seria o homem (em contraposição à mulher). E, por fim, no caso do especismo, tal categoria considerada superior seria a espécie do animal humano em relação aos animais não-humanos de tantas outras diferentes espécies.

O problema, todavia, é importante de se destacar, não é

a discriminação em si, pois esta é simplesmente um critério cognitivo extremamente útil no dia a dia e fazemos isso o tempo inteiro para conseguir mensurar e refletir sobre nossas ações, diferenciados coisas ou pessoas com determinados fins. O problema é, portanto, quando uma discriminação passa a implicar, por si só, em consequências não-legítimas, valendo-se de critérios arbitrários de superioridade/inferioridade para justificar ações de dominação, controle, enfim, abusos e violência em relação à outra categoria/grupo em questão.

Conforme estamos observando, essas ideologias/mentalidades de opressão são constantemente reforçadas, direta ou indiretamente, no intuito de preservação dos privilégios de alguns em detrimentos de outros. Porém, aos poucos, tais incoerências vão sendo denunciadas e vamos percebendo os abusos e discriminações não-legitimadas para se criar e manter tais situações de poder. Historicamente, porém, ainda estamos em determinado momento, no ano de 2017, em que as práticas extremamente abusivas, exploratórias e violentas em relação aos animais ainda ocorrem sem que o senso comum se revolte e/ou decida modificar os seus comportamentos. Todavia, tal mentalidade já está sendo questionada por vários grupos de diversos países e está começando a sofrer fortes impactos.

As outras formas acima de distanciamentos e exclusões (racismo, machismo e lgbtqfobia) já possuem várias organizações, proteções legais e ativismos se fortalecendo cada vez mais. E, por mais que tais movimentos ainda tenham as suas dificuldades, a causa animal (contrária ao especismo) ainda se encontra comparativamente, como dito, em um patamar muito inferior de reconhecimento do Outro e de luta contra discriminações e abusos. Vejamos, pois, como tais questões aparecem a partir dos critérios utilizados por Melanie Joy, cuja pesquisa culmina justamente nesse momento histórico ainda não muito reflexivo em relação ao tratamento dados aos animais não-humanos.¹⁵

i) Negação: como vimos, esse mecanismo funciona basicamente como um processo de invisibilidade. A própria

15 JOY (2014: 94-125) e JOY (2015: vídeo)

ideologia tenta se esconder como ideologia e a invisibilidade das vítimas também é incentivada. Mais de 1 bilhão de animais são mortos por semana em todo o mundo para servir de alimentação à espécie humana – são por volta de 6 milhões por hora e 50 bilhões ao ano (esses dados citados pela Joy veem de agências oficiais mundiais e são públicos, sendo que algumas dessas agências estimam, na verdade, um número 3 vezes maior do que esse, ou seja, ela ainda usa uma contagem “baixa”). Porém, nós não enxergamos esses animais, eles não são visíveis, pois mais de 95% desses animais vem de animais criados em fazendas industriais. Além disso, as práticas cruéis de criação destes animais também são tornadas o mais invisíveis possível, muitas vezes se criando mitos sobre fazendas “humanizadas” ou “ecológicas (bio)” etc., as quais praticam táticas, senão iguais, mas muito semelhantes às industriais, uma vez que, se o objetivo é o lucro, os criadores irão tentar diminuir os custos o máximo possível para se manterem competitivos (e se nós sabemos o quanto a busca pela diminuição de custos já afeta os trabalhadores humanos; pensemos, pois, em como isso afeta os animais não-humanos, que são desconsiderados em geral). Além disso, uma grande invisibilidade é o local em que tudo isso ocorre, longe dos olhos e ouvidos da maioria das pessoas. Conforme é dito na famosa frase: “Se os abatedouros tivessem paredes de vidro, todos seriam vegetarianos.” Todavia, negação por si só não consegue manter todo um sistema de crenças, pois as evidências vão aparecendo aos poucos e é impossível manter o invisível escondido para sempre. Portanto, há outros mecanismos de defesa, conforme veremos em seguida.

ii) Justificação: conforme vimos, a justificação, para ser efetiva, precisa estar disseminada nas diferentes instituições sociais, como na área da saúde, religião, negócio/finanças, educação, política, direito etc.. Vejamos como isso aparece nos 3 Ns da justificação expostos por Melanie Joy.

ii.1) Normal: entende-se que o normal é comer carne e consumir substâncias derivadas de animais (como leite, ovos, mel, couro etc.). Produtos de origem animal são encontrados em abundância na maioria dos restaurantes, bares, lojas de roupa, cosméticos etc. Especificamente nos estabelecimentos

gastronômicos, as alternativas nesses estabelecimentos são menores (uma vez que até pratos vegetarianos comuns, como feijão e arroz, às vezes são preparados, v.g., com bacon ou presunto ou cozidos com algum caldo de carne). No mais, ser a pessoa desviante das normas sociais possui certas sanções e estereótipos, ligando tais pessoas com o movimento *hippie* (o qual não era vegetariano, diga-se de passagem) ou acusando-a de possuir distúrbios alimentares ou de serem até anti-humanos e anti-sociais. Muitas vezes os indivíduos desviantes são frequentemente e agressivamente cobrados por sua “coerência”, se eles fazem uso de couro ou outros produtos de origem animal. Ou seja, a normalidade se dá o direito de fazer cobranças, aplicar sanções e julgar incoerências contra o grupo ou indivíduo desviante, sem realizar o mesmo nível de cobranças e agressões para os pertencentes ao seu próprio grupo, mesmo que tal pessoa desviante simplesmente esteja se sensibilizando e/ou realizando um ato desviante, sem ser uma ativista e nem mesmo se auto-definir como defensora dos direitos dos animais. Às vezes, ela simplesmente não quer comer algum produto de origem animal naquele dia, mas se isso não vier acompanhado de alguma justificada convincente (“quero algo mais leve”, “não costumo comer carne à noite”, “estou cuidando de meu colesterol” etc.), ela é estranha, fora do normal, e passível de sofrer pressões e sanções sociais.

ii.2) Natural: neste processo encontram-se os argumentos genéricos (“sempre foi assim”), argumentos pseudo-biológicos supostamente científicos (assim como encontramos no racismo, machismo e lgbtqfobia) sobre certa superioridade dentro de uma cadeia alimentar, sobre sermos inevitavelmente onívoros ou até argumentos religiosos misturados na naturalização de um hábito adquirido. Para além das inconsistências científicas em termos de biologia, importante notarmos que é nesta seção em que ocorre a chamada falácia naturalistas: “aquilo que é, deve ser”. Porém, os especistas decidem arbitrariamente e injustificadamente quais os comportamentos “naturais” que devemos continuar repetindo e quais devemos aceitar a mudança pela cultura. Ou seja, também é natural, na “natureza e no completo florescimento da biologia” as espécies matarem, estuprarem e violentarem de diferentes maneiras

indivíduos tanto da própria espécie quanto de outra. Ou até mesmo comportamentos em si não tão agressivos como gritar, chorar ou cheirar o rabo e outras partes íntimas para se identificarem e entrosarem. Nesse sentido, os defensores do “natural” não defendem todos os comportamentos “naturais”, mas, incoerentemente, somente aqueles que interessam a manutenção de algum hábito adquirido e com o qual se sentem confortáveis em manter.

ii.3) *Necessário*: como vimos, muitas vezes o necessário está ligado ao que é natural. Aqui se cria o mito de que comer carne e produtos de origem animal é biologicamente necessário para a espécie humana receber todos os nutrientes básicos. Esse é considerado por muitos, e também por Joy, como o mito mais forte e importante – sendo talvez a maior racionalização confortável que perpassa os outros mecanismos mentais. Apesar de atualmente já termos inúmeras afirmações categóricas dos principais órgãos oficiais ligados à alimentação e saúde de várias partes do mundo, esse mito ainda se sustenta, pois não é interessante que essa informação seja disseminada em vista do interesse econômico principalmente do agronegócio. Mesmo o próprio USDA (United States Department of Agriculture) dos EUA, um dos órgãos mais reconhecidos e respeitáveis mundialmente no que tange a alimentos, mas que recebe enorme pressão da indústria do agronegócio, deixa explícito em seu site que uma dieta vegetariana no sentido estrito (ou seja, sem o consumo de nenhum produto de origem animal, como carnes, ovos, leites, queijos, mel, manteiga etc.) pode ser saudável, assim como as dietas tradicionais, em todas as fases da vida de um indivíduo (incluindo gravidez, lactância, infância, adolescência, adulto e idoso)¹⁶. Além disso, várias instituições e pesquisas científicas oficiais, tanto da USDA, quanto de órgãos como a ONU cada vez mais alertam para os perigos do consumo não somente da carne, mas de diversos produtos de origem animal como sendo danosos para a saúde (não somente em termos de quantidade, mas também do consumo em si, mesmo em “baixa quantidade”, a qual, diga-se de passagem,

¹⁶ Vide o FNIC (Food and Nutrition Information Center), departamento do USDA: <https://fnic.nal.usda.gov/lifecycle-nutrition/vegetarian-nutrition>.

seria muito mais baixa do que se imagina normalmente) – não aprofundarei aqui nessas pesquisas, nem análises, uma vez que tais dados são publicamente encontrados em sites e relatórios da ONU, no Ministério da Saúde do Brasil, no Departamento de Alimentação dos EUA (FDA) e em diversos órgãos oficiais internacionais. O importante neste ponto é simplesmente mostrar essa forte e mais do que comprovada contraposição ao que se diz ser “necessário”.

iii) Distorções cognitivas: além desses dois mecanismos acima, negação e justificação, com suas subdivisões, Joy também traz a importância das seguintes distorções cognitivas para a manutenção de mitos e ideologias: objetivação, desindividualização e dicotomização.

iii.1.) Objetificação: os animais são tratados como coisas não somente do ponto de vista jurídico em muitos países, mas também sob o ponto de vista social e de tratamento. Nesse sentido, conforme já foi dito, objetivar a linguagem é um poderoso mecanismo de distanciamento importante para os consumidores, mas, especialmente para os trabalhadores em matadouros ou fazendas não pensarem muito sobre o que fazendo (esse mecanismo foi muito comum entre os oficiais alemães no tratamento com judeus, especialmente nos campos de concentração). Nesse sentido, os animais, seres vivos sencientes, são objetificados por meio de termos como: espetos, presunto, bife, unidade, manejo de peças, produtos etc. É muito comum algumas pessoas se enojarem ao verem a cabeça de um porco sendo vendida ou exposta, pois isso pode resgatar certa subjetividade ao se ver os olhos, língua, ouvidos, orelhas e nariz, ao invés de simplesmente um pedaço do corpo morto deste animal outrora vivo. Outros efeitos visíveis da objetivação ocorrem também nos transportes de animais, os quais são deslocados como coisas não somente dentro da fazenda, mas também quando os colocam em caminhões – além dos espaços minúsculos e gaiolas, onde muitos ficam e são amontoados para diminuir os custos de produção – realmente sendo encarados como mercadorias e produtos.

Interessante constar que há várias linhas que pesquisam

essa relação de dominação e objetivação dos animais realizando paralelos com o machismo, pois o corpo da mulher também muitas vezes é adjetivado com nomes de animais e tratado como um pedaço de carne (confirmam as correntes: feminismo vegano e ecofeminismo). Outrossim, é possível ver o machismo permeando o especismo: muitos animais machos são tratados como garanhão, “sêmen de ouro”, reprodutor, devendo ser mais “bem tratado”, enquanto as fêmeas são violentadas ao sofrerem inseminação artificial para continuarem permanentemente grávidas para produzirem leite (e aí retiram o seu bebê, não deixando que ele receba esse leite, o qual será destinado a consumo humano) ou no caso das galinhas onde se hiperestimula a produção dos ovos a ponto de causarem sérios danos à cloaca e mortes prematuras, dentre inúmeros outros abusos dentro de uma mentalidade decorrente dessa objetificação animal.

iii.2) Desindividualização: este processo é bastante ligado à objetificação, pois retira a subjetividade do indivíduo ao retirar a personalidade, preferências, manias e interesses próprios dos animais enquanto indivíduos únicos. Ocorre, portanto, claramente um processo de abstração do indivíduo para uma categoria que confere as características para todos os membros. É frequente o relato de pessoas que não conseguiriam comer nem deixar alguém machucar/matar seu animal de estimação (em algumas fazendas, isso é possível ocorrer com porcos e galinhas de forma mais frequente do que nos centros urbanos, nos quais, todavia, há, sim, casos destes “pets inusuais”), uma vez que possuem um nome e uma personalidade, sendo um ser com o qual convivem e conhecem, identificando-os subjetivamente. Quem possui um porco como animal de estimação (seja em centros urbanos ou rurais), muitas vezes individualiza não somente este animal, mas também toda a espécie, não conseguindo mais comer porco, apesar de não ter problema em comer vacas e frangos. A pessoa ao conviver com um animal vai percebendo as suas preferências, hábitos, comidas, distrações e lugares preferidos etc. Enxerga-o justamente como aquilo que ele é: um indivíduo com uma personalidade e características próprias – basta uma rápida conversa com qualquer pessoa que tem mais contato com animais para ela relatar diferentes

interesses e comportamentos completamente diferentes mesmo de animais da mesma espécie (há gatos, v.g., muito carinhosos, dependentes e carentes, ao contrário do estereótipo inverso).

iii.3) Dicotomização: também ligada aos outros processos, a dicotomização possui várias nuances e desdobramentos em diversas categorias. As categorias, como diz Joy, não são um problema em si. Todavia, quando as categorias são aliadas a um pensamento dualista eles tem a tendência de criar mundos estanques e incomunicáveis. Uma das problemáticas categorias é a divisão entre (i) “animais comestíveis” e “animais não-comestíveis”, sob critérios completamente arbitrários (uns animais seriam mais inteligentes do que outros ou mais fofinhos ou mais espertos/interativos ou mais atraentes etc.). Tais critérios não são justificativas, pois não são critérios morais (não tem por base a senciência nem algum raciocínio sobre necessidade ou justificativa do uso da violência para uns e não para outros – além de muitas vezes serem também cientificamente falsos: porcos, v.g., são mais inteligentes do que cachorros). Todavia, eles existem porque criamos, por hábito reforçado constantemente desde crianças, tais categorias, sendo que das milhares de espécies de animais, somente algumas são consideradas comestíveis e outros não. É interessante perceber essa arbitrariedade quando as pessoas se assustam ou se enojam com diferentes práticas culturais. Países onde as pessoas comem carne de cachorro, golfinho, baleia, cavalo, macaco etc., muitas vezes são criticados por pessoas que comem vacas, porcos e peixes.

Outra dessas categorias dentro de processos de dicotomização é (ii) “animais racionais e/ou possuidores de consciência” e “animais irracionais e/ou sem consciência”. Antes de tudo é importante dizer: mesmo se uma espécie for considerada “superior” a outra dentro de algum determinado padrão que se escolheu como critério para julgamento comparativo, isso em nada implica a justificativa para dominação, exploração e abuso deste outro ser. Não se permite moralmente abusar de crianças, idosos, pessoas com doenças cognitivas ou mesmo de qualquer pessoa mais ingênua ou enganada por fraude, estelionato ou por pressões psicológicas etc.; mesmo que se possa argumentar

a “superioridade” racional ou de consciência/intelectual do indivíduo abusador. Dito isso, é importante constatar que perspectivas críticas e científicas contemporâneas já não mais compreendem a racionalidade nem a consciência, nem a intencionalidade como uma qualidade estanque pertencente a somente uma espécie, entendendo que se trata de um espectro e não de categorias fechadas de “possuir ou não possuir”.¹⁷

Assim, os animais não-humanos por vezes são segregados como não possuindo linguagem nem uma capacidade de comunicar seus interesses, dores ou prazeres nem com outros animais nem com os humanos. Essa dicotomização é falsa, não somente pelos exemplificativos estudos citados nessa última nota de rodapé, mas também por ser uma dicotomia superada também por teorias que trabalham na defesa e reconhecimento de pessoas com diversos tipos e níveis de deficiências intelectuais, entendendo que a comunidade tem o dever de desenvolver uma escuta do Outro receptiva para um tipo de linguagem e comunicação fora dos padrões considerados

¹⁷ Somente para citar alguns: i) estudos sobre as bases biológicas para a compreensão humana mostram esse desenvolvimento de processos de raciocínio e compreensão desde pequenos seres, passando por animais não-humanos e, finalmente, por animais humanos, como MATURANA e VARELA (2010); ii) estudos na área da neurociência, neurofarmacologia, neurofisiologia, neuroanatomia e neurociência computacional, cujo exemplo mais bem conhecido e renomado é a “Declaração de Cambridge sobre Consciência”, assinada por diversos cientistas da Universidade de Cambridge, encabeçados por LOW (2012); iii) estudos no campo da filosofia da linguagem e da mente, sendo exemplar o trabalho de SEARLE (2010: 93-112), o qual mostra que animais realizam tanto simples quanto complexos processos de raciocínio, possuindo evidente intencionalidade, consciência e linguagem, não desenvolvendo simplesmente o que se entende por metalinguagem; iv) estudos em teoria política, os quais propõem levar em conta os interesses, personalidades e contribuições relacionais dos animais enquanto membros de uma comunidade política, como podem ser observados em DONALDSON and KYMLICKA (2011: 101-155). Conquanto não haja necessariamente um uso homogêneo sobre os termos consciência, linguagem, intencionalidade e raciocínio nesses campos e nem entre esses autores citados, todos defendem, de um modo ou outro, que não há uma divisão estanque entre os animais não-humanos e os animais humanos (homens), sendo a racionalidade e consciência compreendida mais como um espectro do que uma qualidade em si pertencente a somente uma espécie.

normais, onde algumas pessoas poderiam ser capacitadores (*enablers*) das outras e reconhecendo que, na verdade, mesmo as várias ações ditas normais dentro de uma comunidade não são completamente autônomas, mas são mais bem compreendidas dentro de uma estrutura de agência interdependente entre os seus membros. Tais teorias também poderiam e deveriam ser aplicadas para os animais, que também estão constantemente comunicando seus interesses, sofrimentos e prazeres para nós – e vice-versa.¹⁸

Há um conhecido aforismo de Wittgenstein que afirma “Se um leão pudesse falar, nós não seríamos capazes de entendê-lo”.¹⁹ Esse aforismo é mais bem compreendido se for lido com os anteriores, os quais falam da dificuldade de compreender outro ser humano, por exemplo, se estivéssemos em um país estrangeiro com tradições completamente diferentes. Segundo Wittgenstein, mesmo se entendêssemos a linguagem de um país, ainda poderíamos continuar não entendendo as pessoas.²⁰ Tais aforismos descreveriam corretamente a realidade, se entendermos que se trata não somente de linguagens diferentes, mas, sim, e inclusive usando termos wittgensteinianos, do modo como o leão ou tais pessoas estrangeiras estão jogando o jogo linguístico, o qual é diferente do modo habitual – e, por isso, ocorre o não entendimento. Todavia, tais aforismos descreveriam erradamente a realidade, se os interpretarmos como uma absoluta impossibilidade de em algum momento passarmos a entender tais jogos. Seja no caso do leão, seja no caso do estrangeiro, sempre haverá algo compartilhável. O que é necessário, todavia, é estarmos epistemologicamente e, nesse sentido, também hermeneuticamente abertos e atentos o suficiente para conseguirmos captar essas semelhanças, a partir das quais passaremos a compreender gradualmente os jogos linguísticos destes seres e suas práticas inusuais até então. Em relação aos animais, como dito, isso já é muito pacífico nos estudos científicos atuais, uma vez que por meio de amplas e repetíveis experiências passamos a compreender os

18 DONALDSON and KYMLICKA (2011: 115-ss)

19 WITTGENSTEIN PPF §327 (2010: 235)

20 WITTGENSTEIN PPF §325 (2010: 235)

comportamentos, intenções, interesses e diferentes formas de comunicação das diferentes espécies de animais não-humanos e, a partir disso, é possível estabelecermos uma comunicação²¹; seja ela simples ou até mais complexa.

Nós não compartilhamos a linguagem animal humana com muitos animais não-humanos (apesar de muitos deles conseguirem desenvolver um vocabulário de reconhecimento de nossas palavras), todavia compartilhamos não somente muitas categorias biológicas (neurobiológicas, inclusive), mas também categorias sociais com muitos animais não-humanos. Sempre fomos capazes de entender os animais e de interpretar, a partir de suas expressões faciais, corporais ou de comportamentos e gestos variados, as suas intenções, dificuldades, anseios, felicidades, tristezas e até projetos/planos de ação. Alguns humanos tem uma maior capacidade de compreender e interpretar a comunicação de outros humanos a partir das informações vindas de sons articulados (fala humana) ou vindas do que compõe a maior parte de nossa comunicação diária: comportamentos e gestos conscientes e inconscientes – alguns exemplos de tais pessoas seriam: psicológicos, biólogos, antropólogos, cientistas comportamentais etc. ou pessoas simplesmente mais atentas, sensíveis, empáticas e com mais vivência. Igualmente, também existem alguns humanos com uma maior capacidade de compreender e interpretar a comunicação dos outros animais vinda dos sons articulados²² e desarticulados, mas, principalmente, também daquilo que compõe a maior parte da comunicação diária deles: os comportamentos e gestos conscientes ou inconscientes – alguns exemplos de tais pessoas: biólogos, veterinários, neurocientistas, cientistas

21 DONALDSON and KYMLICKA (2011: 115-ss)

22 Há diversas pesquisas coletando um efetivo vocabulário a partir de estudos mais atentos aos diferentes sons produzidos por animais, alguns com capacidade inclusive de comunicar a presença de um tipo específico de predador, o tamanho e a cor deste; outros animais encontram com líderes de um bando diferente e comunicam-se sobre o número de indivíduos, disponibilidade de comida e distância do local onde estão etc. Há também vários documentários da BBC e National Geographic tratando sobre esses temas em diversas espécies – e isso sem focalizar nos grandes primatas, sobre os quais já há muitas pesquisas realizadas.

comportamentais etc. ou também pessoas que simplesmente desenvolveram uma escuta e atenção mais sensível e empática, tendo mais vivência com tais relações.

Finalizando essa seção, é muito claro, portanto, que os animais nos comunicam que não possuem nenhum interesse em serem presos, trancafiados, estuprados, violentados, abusados de diferentes formas e mortos; dando claros sinais de pertencimento a uma comunidade entre si, mas também a uma comunidade inter-espécie²³ (animal humano e animal não-humano), demonstrando grandes sofrimentos psico-físicos amplamente atestados por cientistas, mas também por qualquer humano que supere os processos mentais acima descritos e que vão além de uma ideologia de exploração animal.

4. Para além dos diversos distanciamentos

A análise acima poderia ter sido feita para tantos outros diversos distanciamentos do passado mais longínquo (v.g., escravidão de povos colonizados e guerras religiosas) ou dos tempos atuais (v.g., imigrações e terrorismo), produzidos por tantas outras diversas ideologias que sustentam essas estruturas de processos mentais excludente que geram um distanciamento diante do Outro, o diferente, o inusual, o oprimido, o estranho. Apesar de cada ideologia ser única e possuir sua própria história de desenvolvimento, manutenção e declínio, estruturalmente há muitas semelhanças. São histórias de dominação e subjugação, privilégio e opressão, transformação de seres em coisas, reduções de vidas sencientes a unidades (de produção ou de consumo)²⁴ e controle sobre a vida e morte daqueles com menos poder, justificando tais injustiças por meio dos processos

23 DONALDSON and KYMLICKA (2011: 210-ss)

24 Entendendo que uma unidade de produção, como um trabalhador, também é uma unidade de consumo, pois o próprio trabalhador é consumido pela indústria e pelo mercado, tratando-o como fungível e descartável em muitas ocasiões. E, igualmente, uma unidade de consumo, como animais também são unidades de produção na medida em que produzem outros produtos a serem consumidos (leite, ovos, mel etc.).

mentais trazidos elencados, pois, “afinal de contas, são somente”: negros, mulheres, gays, animais, índios, imigrantes, pobres, muçulmanos, empregados, marginais, estrangeiros, judeus, terroristas, opositores políticos, inimigo, *śūdra* etc.

Nesse sentido, é importante lembrar, segundo Joy e também segundo Adorno e Horkheimer²⁵, de que as vítimas não são somente os dominados, mas também os dominadores. Eles também foram criados e estão inseridos em uma mentalidade que os ilude, diminuindo a possibilidade de enxergarem e até de quererem uma via alternativa. Pensa-se que é indispensável agir como se age, nunca nem parando para refletir outras possibilidades em vista de todos os processos mentais que vimos acima. Deste modo, é preciso, pois reconhecer que o indivíduo em um lugar de privilégio, que tenta reforçar suas próprias “vantagens” de forma não-reflexiva, distancia-se não somente do Outro, mas também de Si mesmo, permanecendo com uma versão limitada da própria individualidade, que se perde no que é considerado como existência e comportamentos normais. O machismo, por exemplo, prejudica também aos homens, pois exige deles uma masculinidade específica e limitadora²⁶ – ou seja, conquanto não se deva equiparar os danos sofridos pelos

25 Nesta e em outras passagens: “Os homens receberam o seu eu como algo pertencente a cada um, diferente de todos outros, para que ele possa com tanto maior segurança se tornar igual. Mas, como isso nunca se realizou inteiramente, o esclarecimento sempre simpatizou, mesmo durante o período do liberalismo, com a coerção social. A unidade da coletividade manipula-da consiste na negação de cada indivíduo... A horda, cujo nome sem dúvida está presente na organização da Juventude Hitlerista, não é nenhuma recaída na antiga barbárie, mas o triunfo da igualdade repressiva, a realização pelos iguais da igualdade do direito à injustiça.” ADORNO e HORKHEIMER (2006: 24)

26 Nesse quesito, recomendo o documentário *The MASK YOU LIVE IN* (2015), voltado para o que é a construção do “masculino” e do que significa “ser homem”, trazendo inúmeros danos também para os próprios homens nessa cultura de abuso às mulheres, o qual inevitavelmente é um abuso para eles mesmos, ou seja, para o Outro e para Si. Esse documentário pode ser visto juntamente com o *MISS REPRESENTATION* (2011), no qual é possível ver essas três distorções cognitivas contra as mulheres sendo expostas constantemente na mídia e nas instituições como um todo. Ambos foram feitos pelo mesmo grupo de pessoas.

homens e mulheres, uma vez que aqueles estão na posição opressora detentora de certos privilégios, é importante mostrar os grandes danos psico-físicos para os próprios opressores estarem na posição que estão.

A importância, portanto, de pensarmos nessas estruturas é, conforme vimos em Joy, tentar evitar recriarmos atrocidades em suas diferentes formas; pois, como dito por Adorno e Horkheimer, o nazismo não foi um acidente imprevisível, mas uma consequência direta para esse distanciamento²⁷, diante da nossa incapacidade reflexiva de entender o modo como a sociedade organiza a violência institucional e a relação entre o Si e o Outro.

Qual é, então, a solução? No livro *Dialética do Esclarecimento* dos frankfurtianos vimos que um importante primeiro passo é justamente o esclarecimento. E Joy não irá responder diferentemente. Ao perguntar sobre como podemos experimentar uma vida mais autêntica e com escolhas mais livres, ela responde que a solução sempre está ao nosso redor o tempo todo. Há algum tempo, talvez alguns dos leitores nunca tivessem pensado sobre o racismo ou machismo ou lgbtqfobia ou especismo como ideologias permeando instituições e valores da sociedade, muitas vezes de forma velada e não-consciente. Agora, vocês sabem. Agora vocês estão conscientes e essa primeira consciência é um dos passos mais importantes para a solução.²⁸ O resto é agir a partir desta consciência. A consciência sempre foi o antídoto contra ideologias violentas, pois as atrocidades só são possíveis porque a população desvia a sua atenção e limita a sua consciência para não enxergar uma realidade que normalmente é muito difícil e dolorosa de se ver. Todavia, conquanto tomar consciência seja um primeiro passo para a superação de tais estruturas mentais opressivas, é preciso efetivamente agir, nem que seja gradualmente, para se modificar e modificar os outros. Do contrário, os conhecidos processos mentais irão voltar a fazer o seu trabalho e desviar novamente a nossa atenção e justificar o nosso conformismo.

27 ADORNO e HORKHEIMER (2006: 24)

28 JOY (2015: vídeo)

Deste modo, se não pensarmos nas estruturas que guiam os nossos padrões repetitivos e não-reflexivos, eles sempre tenderão a reaparecer de diferentes formas. E isso é particularmente verdade para o especismo, pois, como dito, pelo movimento animal ocorrer ainda durante a vigência de uma forte ideologia especista, ele é um dos movimentos que mais sofre resistências. Porém, felizmente, há também inúmeras expressões artísticas, políticas, jurídicas e tantas outras no intuito de sensibilização e melhor compreensão deste Outro. Para além dos fortes vídeos de abusos de animais (os quais não são exceção, mas práticas diárias e padrão nas indústrias do agronegócio), há diversos outros que não focam propriamente na violência, mas na exposição de contradições, seja por meio de imagens/cartoons/tirinhas, seja em algumas pequenas narrativas ou exercícios de alteridade imaginativos (os quais também são utilizados nos outros movimentos) no intuito de despertar essa consciência que se recusa a enxergar e encarar as agressões que estão ocorrendo.

Um rápido exemplo é imaginar uma cena em que você é convidado para jantar na casa de um amigo, que cozinha uma carne dita de excelente procedência e de ótimo corte. Após uma suculenta e gostosa refeição, esse amigo te informa que tal carne vem de um cão labrador ou de um golfinho ou de um panda ou, ainda, de um baby-gatinho muito macio, cuja possibilidade de mobilidade durante a vida e a nutrição foram estritamente controladas para tal animal ter menos músculos, entrando em um estado anêmico para manter essa suculenta maciez da carne. Outra anedota seria pensar se você conseguiria comer a carne de um animal enquanto assiste a um vídeo de um abate padrão da indústria do agronegócio durante toda a sua refeição, olhando para os olhos e comportamentos extremamente assustados dos animais, para os gritos e, depois, para todo o sangue enquanto ele se debate. Em seguida, convidar-se-ia você a pensar se conseguiria comer arroz, feijão e couve assistindo a um vídeo padrão de colheita. A diferença de postura e percepção em relação a essas perguntas, independentemente do sim ou não, mostra que há algo consideravelmente diferente nesses dois casos.

Por fim, uma última anedota/imagem: imaginem um mundo em que os humanos não utilizam nenhum produto de origem animal (nem carne, nem leite, nem ovo, nem couro, nem casacos de pele etc.), obtendo toda a sua nutrição do reino vegetal – e, como vimos, em termos nutricionais isso é cientificamente reconhecido, em termos mundiais e governamentais, e possível há muito tempo. Imaginem, então, um estrangeiro alienígena nos visitando e oferecendo a seguinte proposta: “Ei, que tal aprisionarmos algumas espécies desses animais soltos, confiná-los à força, encurtarmos o máximo possível o ciclo de gravidez deles para gerar cada vez mais animais, modificá-los geneticamente e/ou através de cruzamentos de raça para aumentarmos a quantidade de carne, leite e ovos que eles poderão produzir? E, então, ao invés de vocês se alimentarem diretamente dos produtos vegetais, primeiramente darão uma enorme quantidade dessas comida vegetal para tais animais irem crescendo, ganhando peso e engordando. Enquanto isso, vamos retirando tudo que podemos deles como leite e ovos, e depois ainda arrancaremos as peles dos corpos deles, usaremos muitos produtos químicos e aí as vestiremos. E, por fim, os mataremos para comer sua carne. Todavia, não se preocupe, faremos isso sempre pensando no melhor custo benefício e não no interesse desses animais, pois o objetivo será criar todo um mercado baseado em produtos de origem animal. E eu tenho também outras ideias para explorarmos o máximo possível as vantagens desse negócio, que lhe contarei depois. O que acha?”. Isso soaria como um absurdo tanto no sentido moral, quanto também no âmbito ecológico, econômico e da própria eficiência nutricional, para citar somente algumas possíveis objeções a esse alienígena. Todavia, por vivermos em uma sociedade com uma mentalidade ainda não reflexiva e ainda não acostumada a pensar diferentemente sobre tais questões, essas ideias e projetos nos parecem normais em nosso dia-a-dia.

Nesse sentido, para irmos além dos diversos distanciamentos é preciso estarmos constantemente presentes, atentos e dispostos a desenvolver cada vez mais uma abertura para o Outro, nos aproximando racionalmente e empaticamente do Outro, expandindo a consciência de Si, o que significa inevitavelmente englobar o Outro por meio de um processo de

descentralização egóica.²⁹

É relativamente fácil, hoje, pensarmos ou percebermos que a escravidão era uma prática errada e abusiva. Muitos de nós ainda ficam chocados quando os avós ou pessoas de gerações mais antigas fazem comentários racistas, machistas ou homofóbicos. Porém, essa mesma maioria que se choca com tais comportamentos “ultrapassados” não consegue enxergar que ela mesma ainda mantém atualmente uma ideologia abusiva que também causa imensa dor e violência – no caso do especismo. Isso é importante para compreendermos que nem sempre é tão simples nos meta-narrarmos dentro da própria história e o quão angustiante foi para os abolicionistas na época da escravidão humana terem que lidar com pessoas defendendo a ideologia da escravidão e o racismo. Imaginem, pois, que algo parecido ou até pior ocorre com os defensores dos direitos animais nos dias de hoje, os quais, inclusive muitas vezes também se auto-denominam abolicionistas, uma vez que os animais são escravizados e abusados diariamente em números e intensidades absurdas. Isso é importante de ser dito para colocar em perspectiva a nossa capacidade de revisão crítica e moral de nossos valores. E, mais do que isso, mesmo que compreendamos racionalmente que estamos errados, é ainda mais importante percebermos como o nosso corpo ou mecanismos de defesa mental muitas vezes ainda nos dificultam sairmos de hábitos existentes desde crianças.

Além disso, tal análise mostra a necessidade de uma constante reflexão e observação de Si mesmo, se não quisermos ser historicamente aquilo que os escravistas são hoje para nós. Em todas as épocas, do que se entende hoje como história datada, é possível ver movimentos contrários a discriminações de raça, gênero, escolhas sexuais e de espécie. Um pensamento reflexivo consegue nos fornecer uma coerência de pensamento e acuidade de análise capaz de muitas vezes irmos além de nossa época. Essa é, pois, uma ferramenta para sempre tentarmos vincular as nossas capacidades reflexivas com as nossas capacidades de ação e de mudança social. Não é nada mais do que isso o que

29 Para um maior estudo e análise das implicações desses termos, *vide* GARROTE (2016a: 192-ss)

estou tentando estimular neste artigo: entender a nossa própria constituição psico-física no intuito de constantemente sermos reflexivos para violências e abusos ainda existentes e, também, para os que ainda nem surgiram. É um esforço de evitar o crescimento de uma ideologia opressiva antes que ela atinja o senso-comum e/ou tentar diminuir o máximo possível o tempo de manutenção dessa ideologia e sua vindoura desconstrução.

Todavia, se é tão difícil percebermos as formas indiretas e veladas (muitas vezes nem tão veladas nem tão indiretas) das ideologias que já foram ou estão sendo desconstruídas há algum tempo, como racismo, machismo e lgbtqfobia; é, então, muito mais difícil percebermos ideologias em sua plena força institucional (como o especismo); e também a enorme dificuldade de captarmos uma ideologia abusiva ou potencialmente abusiva antes mesmos dessa ganhar força o suficiente para já estar no senso comum. Como nos empoderarmos com instrumentos racionais, sensíveis e críticos o suficiente para lidarmos com tais dificuldades?

As respostas para tais questões são complexas e vão além do detalhamento de algumas das ferramentas trazidas nesse artigo. Todavia, algo é certo: a conscientização é o primeiro passo, o qual deve ser aliado a uma modificação racional vinculada a uma modificação emocional, supondo que realmente queiramos nos modificar efetiva, profundamente e receptivamente não somente para questões atuais, mas para questões futuras, das quais ainda não tomamos consciência.

Referências bibliográficas

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Trad.: Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

COSTA, Alexandre Araújo. **Introdução ao Direito: uma perspectiva zetética das ciências jurídicas**. Porto Alegre: Fabris, 2001. (devido a este livro encontrar-se esgotado por essa editora, o próprio autor disponibilizou uma versão online, a qual foi usada neste doutorado. Disponível em: <http://www.arcos.org.br/livros/introducao-ao-direito/>. Acessado em: 12/04/2016)

DONALDSON, Sue; and KYMLICKA, Will. **Zoopolis: A Political Theory of Animal Rights**. New York: Oxford University Press Inc., 2011.

FRANCIONE, Gary L. **Introdução aos direitos animais: seu filho ou o cachorro?** Trad.: Regina Rheda. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

GARROTE, Bruno M. **Corpo e Consciência Jurídica: Autonomia e Reconhecimento do Outro em uma perspectiva não-dual**. (Tese de Doutorado). São Paulo: Faculdade de Direito da USP, 2016a.

_____. **Objetividade e Interpretação: o debate meta-filosófico atrás do debate entre R. Dworkin e S. Fish**. São Paulo: LiberArs, 2016b.

JOY, Melanie. **Beyond Carnism and toward Rational, Authentic Food Choices**. In: Tedtalks. München: TEDx, 2015. (18:52 min). (Disponível em: <http://tedxtalks.ted.com/video/Beyond-Carnism-and-toward-Rat-2>. Acessado em: 12/04/2016.)

_____. **Por que amamos cachorros, comemos porcos e vestimos vacas: uma introdução ao carnismo: o sistema de crença que nos faz comer alguns animais e outros não**. Trad.: Mário Molina. São Paulo: Cultrix, 2014.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. Trad.: João Baptista Machado. 7ªed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

LOW, Philip et al. **The Cambridge Declaration on Consciousness**. Cambridge: University of Cambridge, 2012. (Disponível em: <http://fcmconference.org/img/CambridgeDeclarationOnConsciousness.pdf>. Acessado em: 15/04/2016).

MASK YOU LIVE IN, The. Director: Jennifer Siebel Newsom. Writers: Jessica Congdon and Jennifer Siebel Newsom. Producer: Jennifer Siebel Newsom. 2015. (97min)

MATURANA, H. R.; e VARELA, F. J. **A árvore do conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana**. Trad.: Humberto Mariotti e Lia Diskin. 8ªed. São Paulo: Palas Athena, 2010.

MAUS, Ingeborg. **Judiciário como superego da sociedade: o papel da atividade jurisprudencial na “sociedade órfã”**. In: Revista Novos Estudos. nº58, novembro. (p. 183-202). São Paulo: CEBRAP, 2000.

MISS REPRESENTATION. Director: Jennifer Siebel Newsom. Writers: Jennifer Siebel Newsom, Jessica Congdon, Claire Dietrich and Jenny Raskin. Producers: Jennifer Siebel Newsom and Julie Constanzo. Production: Girls’ Club Entertainment. 2011 (85min)

PINKER, Steven; GOLDSTEIN, Rebecca Newberger. **The long reach of reason**. In: Ted talks: 2012. (15:24 min) (Disponível em: https://www.ted.com/talks/steven_pinker_and_rebecca_newberger_goldstein_the_long_reach_of_reason. Acessado em: 14/04/2016)

SEARLE, John R. **Consciência e Linguagem**. Trad.: Plínio Junqueira Smith. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

WITTGENSTEIN, L. **Philosophical investigations**. Trans.: Anscombe; Hacker and Schulte. Revised fourth edition. Malden (MA) and Oxford (OXON): Wiley-Blackwell, 2010.